DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 202
20-10-2025

AMBIENTE E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 12314/2025

Sumário: Homologa o auto de delimitação referente à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com prédio sito na Rua de Bernardino Machado, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro.

De acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes em 27 de outubro de 2007 são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro.

Encontrando-se pendente o processo de delimitação do domínio público marítimo na confrontação com prédio sito na Rua de Bernardino Machado, freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, requerida por um particular, que correu termos na Comissão do Domínio Público Marítimo (CDPM) sob o n.º 4550/09, e tendo a CDPM proferido o parecer n.º 6221, de 14 de janeiro de 2010, favorável ao seguimento do processo, foi, através da Portaria n.º 378/2010, de 4 de junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2010, constituída a respetiva comissão de delimitação, que apresentou uma proposta, datada de 6 de maio de 2019, de auto de delimitação e respetiva planta.

Considerando que:

I) Em 6 de março de 2023, a CDPM emitiu o parecer final n.º 6356, no qual, concordando com a proposta apresentada pela comissão de delimitação, considerou que o processo reúne condições para que o respetivo auto de delimitação seja submetido a homologação;

II) A APA, I. P., nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, emitiu parecer favorável à proposta de delimitação do domínio público marítimo apresentada pela comissão de delimitação, na sequência do que submeteu o processo à tutela, a coberto do ofício n.º S035551-202305-DLPC.DOV e com os fundamentos constantes da Informação n.º I007678-202305-DLPC.DOV, de 26 de maio de 2023;

III) De acordo com o n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, as propostas de delimitação, compostas pelo auto de delimitação e respetiva planta, são submetidas à homologação do Conselho de Ministros pelo membro do Governo responsável pela área do ambiente;

IV) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, a competência para homologar as propostas de delimitação do domínio público hídrico apresentadas pelas comissões de delimitação criadas nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, foi delegada, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área do ambiente, ora, conforme o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXV Governo Constitucional, a Ministra do Ambiente e Energia;

V) A homologação do auto de delimitação é objeto de publicação obrigatória no *Diário da República*, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro.

Assim:

Nos termos do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, e no uso da competência subdelegada ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 9525/2025, da Ministra do Ambiente e Energia, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 11 de agosto de 2025, em conjugação com o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2025, de 10 de setembro, determino o seguinte:

1 — Homologar o auto de delimitação elaborado em 6 de maio de 2019 pela comissão de delimitação constituída e nomeada nos termos da Portaria n.º 378/2010, de 4 de junho, referente à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com prédio sito na Rua de Bernardino Machado, freguesia

de Vera Cruz, concelho de Aveiro, correspondente ao processo n.º 4550/09 da Comissão do Domínio Público Marítimo e n.º 41613/5-M da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., o qual se publica em anexo, juntamente com a respetiva planta.

2 — Determinar que o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

24 de setembro de 2025. — O Secretário de Estado do Ambiente, João Manuel do Amaral Esteves.

AUTO DE DELIMITAÇÃO

Aos 6 dias do mês de maio de 2019 reuniu, nas instalações da sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., sitas na Rua da Murgueira n.ºs 9-9A, Zambujal, Amadora, a comissão de delimitação encarregada de estudar e propor a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio sito na Rua Bernardino Machado n.º 5, na cidade de Aveiro.

Nomeada em conformidade com a Portaria n. º 378/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2010, a comissão de delimitação é composta por: em representação da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Engª Fernanda Maria Rodrigues de Castro Ambrósio, que preside aos trabalhos da comissão, em representação do Ministério da Defesa Nacional, Capitão-de-Fragata António José Domingos Piçarra e, em representação do requerente, Senhor José Manuel de Oliveira Bernardes.

A comissão, dando cumprimento ao determinado no parecer n.º 6221, de 14 de janeiro de 2010, da Comissão do Domínio Público Marítimo, com despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 1 de fevereiro de 2010, e em conformidade com os termos da Ata n.º 1, de 17 de junho de 2013, fixou a delimitação do domínio público marítimo na confrontação com o prédio supra identificado segundo uma poligonal fechada, composta por quatro vértices, numerados de 1 a 4, a que correspondem as coordenadas (Sistema de Referência: ETRS89 PT-TM06) e cotas (referidas ao nível médio do mar) indicadas no quadro que se segue e que também constam da planta de delimitação anexa a este auto:

VÉRTICES	MERIDIANA	PERPENDICULAR	COTA (m)
1	-44403,15	108319,06	1,56
2	-44406,56	108323,87	1,53
3	-44394,90	108331,87	1,48
4	-44391,53	108326,83	-

Despacho n.º 12314/2025

Ficam salvaguardados o direito de preferência do Estado em caso de alienação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 16.º, bem como as servidões, limitações e obrigações constantes no artigo 21.º, ambos da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com a redação dada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho

E considerando nada mais haver a tratar, a comissão de delimitação deu por findos os seus trabalhos e lavrou o presente auto de delimitação do domínio público hídrico que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.

A representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

O representante do Ministério da Defesa Nacional

O representante do Requerente

DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO

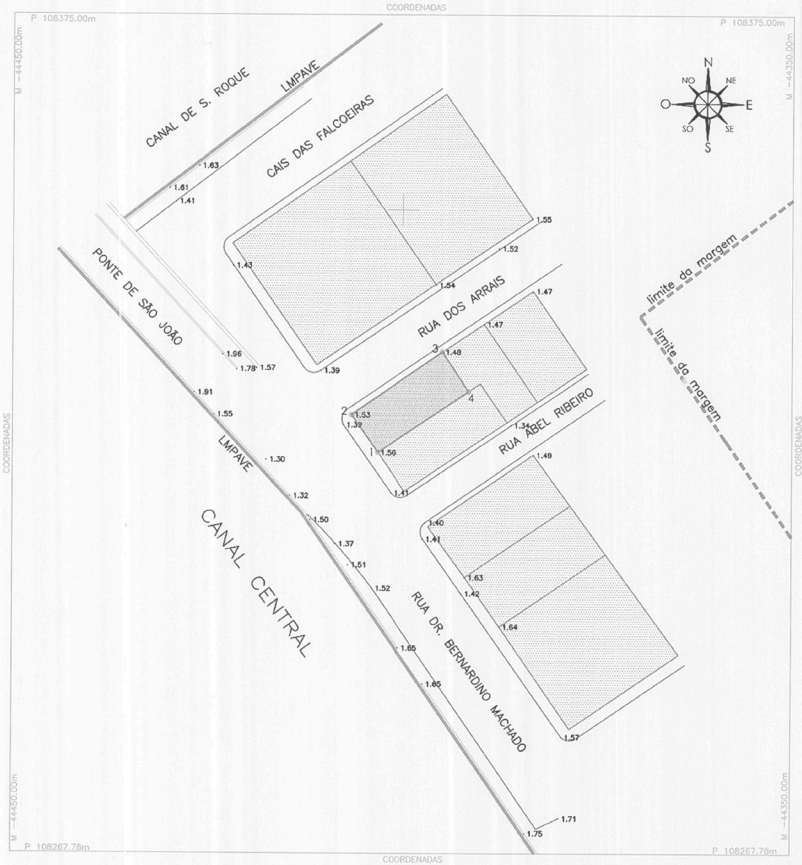

Planta de localização
escala 1:25000

Vértice da Poligonal de Delimitação

sistema de referencia ETRS89 PT-TM-06
COTAS REFERIDAS AO NÍVEL MÉDIO DO MAR

Nº	M	P	Cota
1	-44403.15	108319.06	1.56
2	-44406.56	108323.87	1.53
3	-44394.90	108331.87	1.48
4	-44391.53	108326.83	—

ESCALA GRÁFICA
0 5 10 15 20 25 30 35 40 45 50 m

A Comissão de Delimitação	Topógrafo:
	António Manuel Maia Matias
	Nº 1131 da A.N.T.
(Aga) António Maia Matias	

PLANTA TOPOGRÁFICA ANEXA AO AUTO DE DELIMITAÇÃO DATADO DE

Local: RUA DR. BERNARDINO MACHADO	Processo APA, I.P. Nº41613/5—M	
Freguesia: VERA CRUZ	Processo CDPM Nº4550/09	
Concelho: AVEIRO	Data do levantamento: junho 2013	ESCALA: 1:500
REQUERENTE: ANTÓNIO MARQUES VILAR		folha nº 1

319661296

Despacho n.º 12314/2025